

AVISO

Contratação de Escola - Ano letivo 2024-2025 Técnico Especializado (Técnico de Serviço Social)

Nos termos do Artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023 de 8 de maio, Nádía Lopes, Subdiretora do Agrupamento de Escolas da Trafaria, torna público que se encontra aberto por 3 (três) dias úteis, na respetiva aplicação informática, gerida pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei supramencionado, relativamente à contratação de escola, para suprir necessidades temporárias de serviço de um(a) técnico(a) especializado(a) de Serviço Social, para o Agrupamento de Escolas da Trafaria, com os critérios seguintes, publicados também na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

1. **Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (35 horas).
2. **Duração do contrato:** 31 de agosto de 2025.
3. **Caraterização do posto de trabalho:** Trabalhar colaborativamente, articulando com outros serviços da escola e da comunidade. Acompanhar alunos com dificuldades de adaptação ao meio escolar e problemas de absentismo. Acompanhar famílias em situação de risco social e fraca participação na vida escolar dos seus educandos. Implementar e dinamizar um plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário.
4. **Habilitações académicas mínimas exigidas:** Licenciatura em Serviço Social ou similar.
5. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada.
6. **Formalização das candidaturas:** Página www.dgae.min-edu.pt, na área de Contratação de Escola (Sighre).
7. **Critérios de seleção:** Em conformidade com o estabelecido no artigo 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:
 - a) A avaliação de portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;

c) Número de anos de experiência profissional (NAEP) com uma ponderação de 35%.

8. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, obtida de acordo com a fórmula:

$AF = 0,3xAP + 0,35xEAC + 0,35xNAEP$, onde:

8.1 - AF é a classificação da Avaliação Final do candidato.

8.2 - AP é a classificação da Avaliação do Portfólio do candidato.

Os Subcritérios de Avaliação do Portefólio residem no seguinte:

- Habilitação Académica - 10%
- Formação Profissional - 5%
- Tipo de Experiências Profissionais - 15%

O candidato deve fazer chegar ao Agrupamento de Escolas da Trafaria o Portfólio, em formato digital (PDF) via correio eletrónico (secretaria@aetrafaria.pt), durante o período de candidatura ao concurso em oferta (período em que a candidatura decorre na plataforma da DGAE). No assunto devem identificar “Concurso Técnico Especializado 2024-2025”

- Habilitação académica;
- Percurso profissional;
- Relevância da experiência adquirida;
- Relevância da formação realizada;
- Relevância das funções exercidas, de acordo com a seguinte fórmula:

$AP = (3xHAB + 4xEP + 3xFP) / 10$, onde:

□ **HAB é a Habilitação Académica, ponderada de 10 a 20 valores, da seguinte forma:**

- a) **20 Valores - Habilitações académicas - Pós Graduação ou Mestrado em Serviço Social;**
- b) **18 Valores - Licenciatura em Serviço Social;**
- c) **16 Valores - Formação na área de serviço social, ou licenciaturas similares.**

□ **EP é a Experiência Profissional, ponderada entre 0 a 20 valores, da seguinte forma:**

- a) **20 Valores - Mais de 15 anos de experiência em coordenação/orientação e/ou desenvolvimento de projetos em contexto escolar no pré-escolar, básico e secundário;**
- b) **16 Valores - De 6 a 15 anos de experiência em coordenação/orientação e/ou desenvolvimento de projetos em contexto escolar no pré-escolar, básico e secundário;**
- c) **12 Valores - Até 5 anos de experiência profissional experiência em coordenação/orientação e/ou desenvolvimento de projetos em contexto escolar no pré-escolar, básico e secundário;**

□ **FP é a Formação Profissional diretamente relacionada com os projetos a desenvolver, ponderada de 0 e 20 valores.**

- a) **20 Valores - com 60h ou mais horas de formação na área do serviço social;**
- b) **16 Valores - com 15h ou mais horas (até 60h) de formação na área do serviço social;**
- c) **12 Valores - com formação indiretamente ligada à área do serviço social;**
- d) **8 Valores - Sem formação profissional.**

8.3 NAEP é o número de anos de experiência profissional na área do Serviço Social é valorado de 0 a 20 valores, sendo a ponderação de 1 valor por ano de experiência, num máximo de 20 valores.

8.4 EAC (Entrevista de Avaliação de Competências) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

9. Serão convocados para a EAC, em tranches de 5, por ordem decrescente na avaliação de portfólio (AP) e no número de anos de experiência profissional na área do Serviço Social (NAEP), expressa pela fórmula $(0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP)$, até ao preenchimento da vaga, através de uma das formas a seguir discriminadas:

a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Trafaria - <http://www.aetrafaria.pt>;

b) Contacto telefónico;

10. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) O guião da entrevista inclui 5 domínios:

Domínio 1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas (7%);

Domínio 2. Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (7%);

Domínio 3. Motivação para o cargo (7%);

Domínio 4. Criatividade e iniciativa (7%);

Domínio 5. Disponibilidade (7%).

Cada um dos domínios será ponderado de 0 a 20 valores, conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis classificativos:

a) Elevado - 20 Valores;

b) Bom - 16 Valores;

c) Suficiente - 12 Valores;

d) Reduzido - 8 Valores;

e) Insuficiente - 4 Valores.

A falta do candidato à Entrevista determina a exclusão do concurso.

11. Critérios de desempate:

Em caso de empate releva sucessivamente:

1.º Critério - Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de Técnico de Serviço Social Escolar/Educativo;

2.º Critério - Maior grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito Escolar/educativo;

3.º Critério - Mais velho em idade.

12. Prazos

A lista ordenada de classificação da Avaliação de Portfólio (AP) e do Número de Anos de Experiência Profissional na área do Serviço Social em meio Escolar (NAEP), expressa pela fórmula $(0,3xAP + 0,35xNAEP)$, será publicitada na página eletrónica do agrupamento e afixada em local visível do agrupamento a partir do 3.º dia útil, contado do dia útil seguinte ao termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá lugar no dia, hora e local indicado na convocatória própria.

A lista ordenada da classificação final, expressa pela fórmula $AF = 0,3xAP + 0,35xEAC + 0,35xNAEP$, será afixada em local visível do agrupamento e publicitada na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de 3 dias úteis seguintes ao período destinado à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de gestão aprova (homologa) e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do respetivo agrupamento e em local visível na escola sede do agrupamento.

O Candidato será ainda contactado via e-mail.

O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no Agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

13. Composição do Júri:

Presidente: Nuno Miguel Jeremias Sabino

1.º Vogal efetivo: Ana Paula Simas Palrão

2.º Vogal efetivo: Carolina Andreia Tavares Bartolomeu

1.º Vogal suplente: Elsa Isabel Ferreira Telo Gonçalves

2.º Vogal suplente: Maria Filipa Correia de Lacerda Matos Bento

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas da Trafaria

25 de novembro de 2024

